



PROJETO DE LEI Nº _____/CMPV/2020

PROTÓCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 4033/2020

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 15/04/20 Horário 10h15

"Estabelece no âmbito do Município de Porto Velho multa por desobediência às determinações do poder público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Esta Lei estabelece, no âmbito municipal, multa ao munícipe ou empreendimento que desobedecer às determinações do poder público destinados a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se determinações do poder público toda e qualquer recomendação da autoridade competente com vistas a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 3º Os valores das multas serão de:

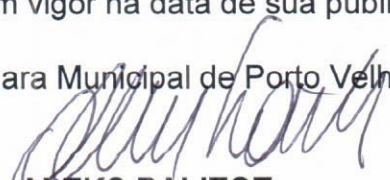
- I – mínimo de 10 UPF; e
- II – máximo de 1.000 UPF.

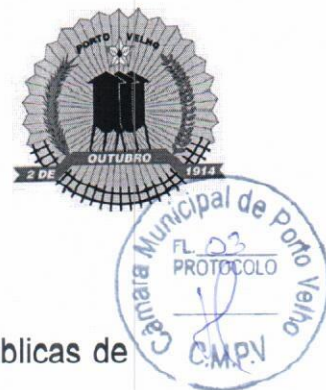
Art. 4º Competirá ao Poder Executivo a regulamentação dos procedimentos para aplicação da multa, bem como para sua cobrança.

Art. 5º Os valores auferidos por meio das cobranças de multas referidas nesta Lei serão aplicados em políticas públicas voltadas à saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 14 de abril de 2020.


ALEKS PALITOT
VEREADOR – PTB



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo reforçar as políticas públicas de combate as endemias, notadamente o "Novo Corona Vírus".

Além da esfera penal, já existente, propomos penalidade de cunho administrativo/pedagógico, a fim de que a nossa população seja compelida ao respeito as orientações dos órgãos competentes.

Assim sendo, contamos com o voto favorável dos nobres edis, no sentido de aprovar o projeto em tela.


ALEKS PALITOT
VEREADOR – PTB